Seguros 30 jan. 2027

IRRD, recuperação e resolução das seguradoras

Em 30 de janeiro de 2027, aplica-se a diretiva relativa à recuperação e resolução das seguradoras. As seguradoras designadas preparam um plano preventivo de recuperação; a autoridade de resolução prepara planos de resolução. Estes planos cobrem pelo menos 60 % e 40 % de cada mercado nacional.

DATA DE APLICAÇÃO	QUEM O EXIGE	A QUEM RESPONDE	NATUREZA DA EXIGÊNCIA
30 jan. 2027	Legislador europeu (diretiva a transpor)	ACPR	Supervisão prudencial

INSTITUIÇÕES ABRANGIDAS **Seguradora** Mútua e previdência

Fundo cheio: abrangido. Tracejado: consoante o estatuto ou a atividade.

MARCOS

O calendário do texto.



27 nov. 2024	8 jan. 2025	29 jan. 2027	30 jan. 2027
Diretiva (UE) 2025/1	Publicação no Jornal Oficial	Data-limite de transposição	Aplicação

EM DETALHE

O que muda.

Prevenir, preparar, resolver

60 % do mercado vida e do mercado não vida cobertos por um plano preventivo de recuperação

40 % de cada mercado cobertos por um plano de resolução

EM TEMPOS NORMAIS
Plano preventivo de recuperação
Elaborado pela seguradora, avaliado pelo supervisor.

EM TEMPOS NORMAIS
Plano de resolução
Elaborado pela autoridade de resolução.

EM CASO DE INSOLVÊNCIA
Resolução
A autoridade aplica os instrumentos da diretiva, por exemplo a gestão em run-off da carteira.

A Diretiva (UE) 2025/1 cria um quadro europeu de recuperação e resolução próprio das seguradoras e resseguradoras. Os supervisores designam as empresas que têm de elaborar um plano preventivo de recuperação, de modo a cobrir pelo menos 60 % do mercado vida e 60 % do mercado não vida de cada

Estado-Membro. As empresas pequenas e não complexas estão, em princípio, dispensadas a título individual.

A autoridade de resolução elabora planos de resolução que cobrem pelo menos 40 % de cada mercado. Os Estados-Membros adotam as medidas de transposição até 29 de janeiro de 2027 e aplicam-nas a partir de 30 de janeiro de 2027, no mesmo dia que a revisão da Solvência II. A EIOPA publicou em fevereiro de 2026 um primeiro lote de orientações e normas técnicas.

A NOSSA LEITURA

Um plano preventivo de recuperação não é apenas mais um documento. Pressupõe saber simular rapidamente a solvência e a liquidez em cenário de esforço, com os mesmos dados da autoavaliação do risco e da solvência e dos mapas prudenciais. Tratado à parte, produz números que não se reconciliam com os restantes.

A REVISÃO DA SOLVÊNCIA II, NA MESMA DATA→

O QUE FAZEMOS

Levantamento dos dados e indicadores do plano, coerência com a autoavaliação do risco e da solvência e com os mapas Solvência II, produção e controlo do reporte dedicado.

IRRD | Solvência II | Plano de recuperação

SEGUROS E PROTEÇÃO SOCIAL→

PARA SABER MAIS

Fontes oficiais.

EUR-Lex, Diretiva (UE) 2025/1	https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2025/1/oj
EUR-Lex, síntese do quadro de recuperação e resolução	https://eur-lex.europa.eu/EN/legal-content/summary/insurance-recovery-and-resolution-framework.html
EIOPA, dossiê IRRD	https://www.eiopa.europa.eu/browse/regulation-and-policy/insurance-recovery-and-resolution-directive-irrd_en
EIOPA, 16 de fevereiro de 2026	https://www.eiopa.europa.eu/eiopa-publishes-first-batch-guidelines-and-draft-technical-standards-related-irrd-2026-02-16_en

Ligações verificadas em 23 de novembro de 2026.